
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 7.239/2025

“Altera o inciso I do Art. 2^a Lei nº 7.218 de 12 de março de 2025, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I do Art.2^a Lei nº 7.218 de 12 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

I- Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entra na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E252F227

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/04/2025. Edição 3998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>